



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 140, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.620, de 20 de junho de 2024;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 492.818,93 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e três centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	LEI ALDIR BLANC	13.392.0010.1.462	3.3.90.36.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00	1700 1700	70.500,00 422.318,93
				Total	492.818,93

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme preconiza a Lei Federal nº. 14.399, de 8 de julho de 2022-LEI ALDIR BLANC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1794